

Estado da publicação: O preprint não foi submetido para publicação

FSC-STD-BRA-01-2025: MUDANÇAS E ATUALIZAÇÕES NA NORMA DE PLANTAÇÕES FLORESTAIS FSC

Gabriela Machado, Rafaelo Balbinot

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.10729>

Submetido em: 2024-12-06

Postado em: 2024-12-09 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

FSC-STD-BRA-01-2025: MUDANÇAS E ATUALIZAÇÕES NA NORMA DE PLANTAÇÕES FLORESTAIS FSC

Gabriela Machado^{1*}; Rafaelo Balbinot ².

¹Engenheira Florestal, Mestranda no PPGAAA - UFSM FW, RS. <https://orcid.org/0000-0002-4298-252X>. machadogabriela563@gmail.com;

² Professor do Departamento da UFSM FW, RS. <https://orcid.org/0000-0001-6209-8232>. rafaelo.balbinot@ufsm.br.

RESUMO

Conhecido pela promoção do bom manejo florestal, o sistema de certificação *Forest Stewardship Council* (FSC) atua desde 1993 no setor florestal por meio do manejo florestal e da cadeia de custódia garantindo a rastreabilidade e origem dos produtos e matérias-primas. Seu funcionamento se dá através do atendimento de princípios, critérios e indicadores de normas aplicadas ao escopo da organização e avaliado por uma terceira parte independente. No manejo florestal as normas se dividem em plantadas, naturais e pequenos produtores e de tempos em tempos passam por atualizações para manter o alinhamento às necessidades da sociedade. Nesse sentido, as normas de manejo passam por atualizações desde o ano de 2015. O processo de atualização da norma para plantações florestais foi concluído em setembro de 2024 com a publicação da nova versão. A partir da sua publicação todas as organizações certificadas ou em vias de certificar, deverão se adequar e passar por auditoria com base nos novos indicadores. Nesse sentido, objetiva-se com este estudo realizar uma análise comparativa das normas FSC-STD-BRA-01 2014 V1-1 e FSC-STD-BRA-01-2025. A partir desta, concluiu-se que os princípios 3, 5, 7, 8 e 9 não sofreram muitas alterações, mantendo as temáticas previamente abordados no STD-2014. Por outro lado, os critérios e indicadores dos princípios 1, 2, 4, 6 e 10 foram reorganizados por meio da distribuição para novos princípios e criação de novos critérios e indicadores. Além disso, um ponto importante foi a inclusão de indicadores específicos para SLIMF's, juntamente com a inclusão dos temas conversão e remediação, CLPI, ações anticorrupção, indicadores para igualdade e equidade de gênero e inclusão de indicadores para produtos não-madeireiros.

Palavras-chave: Certificação Florestal; Análise Comparativa; Plantações Florestais.

FSC-STD-BRA-01-2025: CHANGES AND UPDATES TO THE FSC FOREST PLANTATION STANDARD

ABSTRACT

Known for promoting good forest management, the Forest Stewardship Council (FSC) certification system has been operating in the forestry sector since 1993 through forest management and chain of custody, guaranteeing the traceability and origin of products and raw materials. It works by complying with the principles, criteria and indicators of standards applied to the scope of the organization and assessed by an independent third party. In forest management, standards are divided into planted, natural and small producers and are updated from time to time to keep them in line with society's needs. In this sense, the management standards have been updated since 2015. The process of updating the standard for forest plantations was completed in September 2024 with the publication of the new version. As of its publication, all organizations that are certified or in the process of becoming certified will have to adapt and undergo audits based on the new indicators. With this in mind, the aim of this study is to carry out a comparative analysis of the FSC-STD-BRA-01 2014 V1-1 and FSC-

STD-BRA-01-2025 standards. From this, it was concluded that principles 3, 5, 7, 8 and 9 have not undergone many changes, maintaining the themes previously covered in STD-2014. On the other hand, the criteria and indicators for principles 1, 2, 4, 6 and 10 were reorganized by distributing them to new principles and creating new criteria and indicators. In addition, an important point was the inclusion of specific indicators for SLIMF, along with the inclusion of the themes of conversion and remediation, FPIC, anti-corruption actions, indicators for gender equality and equity and the inclusion of indicators for non-timber products.

Key-words: Forest certification; Comparative analysis; Forestry plantations.

1. Introdução

Fundado em 1993, o *Forest Stewardship Council* (FSC), é um sistema de certificação voluntário globalmente conhecido pela promoção de produtos alinhados ao “manejo florestal ambientalmente apropriado, socialmente benéfico e economicamente viável” (FSC BRASIL, 2024; PINTO e MCDERMOTT, 2013). Com normas aplicáveis à matéria-prima nas florestas, bem como às indústrias e comércios, permite a rastreabilidade dos produtos, garantindo sua origem.

A partir de princípios e critérios internacionais, escritórios nacionais ou certificadoras desenvolvem normas adaptadas às condições locais. Nesse sentido, o Brasil possui três normas para manejo florestal (FSC BRASIL, 2002; FSC BRASIL, 2013; FSC BRASIL, 2014) e uma norma para Cadeia de Custódia (FSC, 2021). As normas de manejo florestal dividem-se para florestas plantadas e naturais, bem como para pequenos produtores.

No caso das florestas plantadas, a norma foi desenvolvida pelas certificadoras e aprovada pelo FSC Internacional em 2014. Por ter sido desenvolvida por certificadoras, é intitulada “Padrão Harmonizado entre as Certificadoras” (FSC BRASIL, 2014). Entretanto, conforme FSC (2024a) diversas atualizações nas normas internacionais do FSC, incentivaram o desenvolvimento de um novo padrão nacional. Esse processo iniciou no ano de 2015, a partir da atualização dos Indicadores Genérico Internacionais (IGI) (FSC, 2015) e tinha como principais objetivos: adaptar os Princípios e Critérios do FSC; incluir indicadores específicos para pequenos produtores; incluir indicadores relacionados aos direitos dos Povos Indígenas, Povos Tradicionais e Comunidades Locais e; reafirmar o compromisso e os esforços para acabar com o desmatamento, promovendo a conservação e restauração no país.

Nesse contexto, em setembro de 2024 foi publicado o novo Padrão de Manejo Florestal do FSC para Plantações no Brasil sob o código FSC-STD-BRA-01-2025 (FSC BRASIL, 2024). Este entra em vigor em março de 2025 e possui um período de transição de 12 meses. Sendo assim até março de 2026 todos os empreendimentos devem ser auditados com base na nova

norma. Ainda, aqueles que não se adequarem até o final do período de transição perdem o certificado (FSC BRASIL, 2024).

A partir disso, entende-se que a atualização da norma nacional de certificação para florestas plantadas será estudada por todos os envolvidos no processo de certificação, desde estudantes e consultores a certificadoras. Sendo assim, representa uma oportunidade de desenvolvimento sobre um tema atual e relevante para a área.

Objetiva-se dessa maneira, analisar comparativamente as normas FSC-STD-BRA-01 2014 V1-1 e FSC-STD-BRA-01-2025 para identificar as mudanças e atualizações realizadas, a nível de princípio, critério e indicador.

2. Material e Métodos

Para realização deste estudo, utilizar-se-á o Método Comparativo, no qual é possível identificar mudanças e transformações, assim como semelhanças e diferenças (SCHNEIDER e SCHMITT, 1998). Serão comparadas as Normas FSC-STD-BRA-01-2014 V1-1 e FSC-STD-BRA-01-2025 a nível de princípio, critério e indicador. A fim de facilitar a identificação das normas, optou-se por denominar a norma FSC-STD-BRA-01-2014 V1-1 como STD-2014 e a norma FSC-STD-BRA-01-2025 como STD-2025.

3. Resultados e Discussão

3.1. Análise Quantitativa

Conforme FSC (2024), princípios são considerados “regras ou elementos essenciais que devem ser cumpridos para atender ao bom manejo florestal”. Em termos numéricos, a quantidade de princípios na norma (dez) se manteve o mesmo, entretanto, alguns nomes foram alterados (Tabela 1).

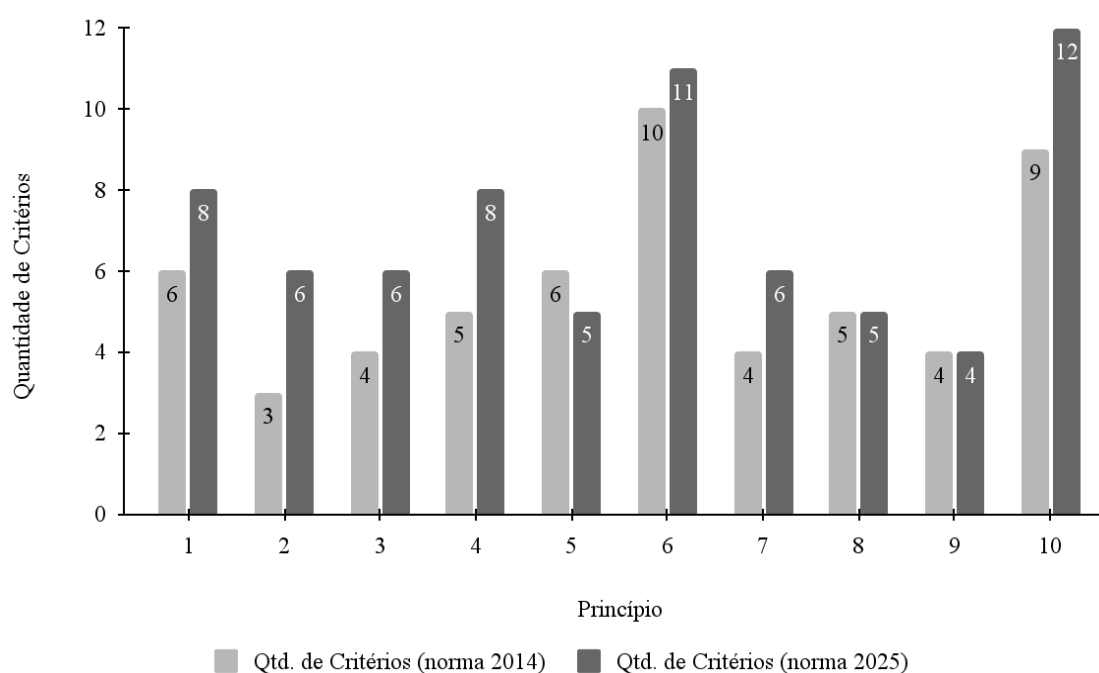
Tabela 1. Comparação entre os Princípios das Normas STD-2014 e STD-2025.

Princípio	STD 2014	STD 2025
1	Obediência às Leis e aos Princípios do FSC	Cumprimento das Leis
2	Direitos e Responsabilidades de Posse e Uso	Direito dos Trabalhadores e Condições de Trabalho
3	Direitos dos Povos Indígenas	Direitos dos Povos Indígenas
4	Relações Comunitárias e Direitos dos Trabalhadores	Relações com a Comunidade
5	Benefícios da Floresta	Benefícios da Floresta
6	Impacto Ambiental	Valores Ambientais e Impactos
7	Plano de Manejo	Planejamento do Manejo
8	Monitoramento e Avaliação	Monitoramento e Avaliação
9	Manutenção de Florestas de Alto Valor de Conservação	Atributos de Alto Valor de Conservação
10	Plantações	Implementação de Atividades de Manejo

Fonte: (FSC, 2014; FSC, 2024).

Quanto aos critérios, estes são considerados um meio para julgar se um princípio foi ou não cumprido (FSC, 2024). Quantitativamente, o STD-2014 possuía 56 critérios, enquanto o STD-2025 possui 71, sendo que sete dos dez Princípios tiveram aumento na quantidade de critérios (Figura 1). Apenas o Princípio 5 teve diminuição na quantidade de critérios e os Princípios 8 e 9 permaneceram com a mesma quantidade.

Figura 1. Comparação da Quantidade de Critérios por Princípio entre as Normas STD-2014 e STD-2025.



Fonte: (FSC, 2014; FSC, 2024).

Apesar do aumento, ainda é necessário proceder com uma análise mais aprofundada dos critérios, de modo a entender o que esse aumento significa em termos qualitativos.

O nível mais aprofundado de análise da norma é o indicador, considerado uma variável quantitativa ou qualitativa que pode ser medida ou descrita, fornecendo meios para julgar se uma unidade de manejo está ou não em conformidade com os requisitos da norma (FSC, 2024).

Uma das principais atualizações do STD-2025 foi a geração de indicadores considerando a Escala, Intensidade e Risco das operações, cuja combinação define e diferencia o tipo de operação realizada (FSC, 2024). Até o momento o Brasil possuía uma norma específica para pequenos produtores, definidos de acordo com a escala e/ou intensidade do seu

manejo (Tabela 2). As florestas em pequena escala e baixa intensidade (*Small and Low Intensity Managed Forests*) são chamadas de SLIMF.

Tabela 2. Critérios e limites para a classificação do Manejo Florestal de Pequena Escala e Baixa Intensidade (SLIMF).

Classificação	Critério	Limites	Comentários
Pequena Escala	Área (ha)	≤ 1000 ha da área total de manejo	Esta área deve incluir toda a Unidade de Manejo.
Baixa Intensidade	Nível de extração de madeira	$\leq 20\%$ do IMA ≤ 5000 m ³ /ano	Nos casos em que cálculos do IMA não estiverem disponíveis, outras medidas de crescimento regionalmente aceitas para um determinado tipo de floresta poderão ser usadas.

Fonte: (FSC, 2024).

Conforme FSC (2023) “o conceito SLIMF tornou-se tão popular que foi cada vez mais aplicado fora de seu escopo original, como, por exemplo, para definir indicadores nacionais diferenciados nos Padrões de Manejo Florestal”. Sendo assim esta alteração permite a sua aplicação em todo o sistema FSC de forma regulamentada. Na STD-2025 os critérios possuem indicadores exclusivos para SLIMF, exclusivos para NÃO-SLIMF e indicadores que devem ser aplicados a todas as escalas e intensidades de manejo em plantações.

Dos 356 indicadores do STD-2025, 25 indicadores são exclusivos para a categoria SLIMF, 34 são exclusivos para NÃO-SLIMF e 297 são aplicáveis a todos os tipos de operação em plantações.

3.2. Análise Qualitativa

A apresentação dos aspectos qualitativos das mudanças e atualizações da norma, foram divididos por Princípio e, para cada um destes discute-se acerca dos critérios e indicadores. Nesse sentido, além de descrever de modo geral as principais mudanças para o Princípio, há tabelas que demonstram de maneira ilustrativa como o STD-2025 está organizado comparativamente à STD-2014, apresentando-se os critérios e indicadores que:

- Foram criados;
- Mudaram de Princípio;
- Mudaram de número, mas permanecem no mesmo Princípio;
- Foram excluídos;
- Permanecem iguais.

3.2.1. Princípio 1- Cumprimento das Leis

Anteriormente, o STD-2014 solicitava que o empreendimento deveria demonstrar conhecimento de todas as leis nacionais que são aplicáveis para manutenção regular e legal de sua atividade, tais como: licenciamento, legislação trabalhista, legislação de saúde e segurança do trabalho, regularização fundiária, entre outros. Além disso, deveria ter conhecimento de todos os acordos internacionais dos quais o país é signatário, como CITTES e OIT. Sendo assim, as ações do empreendimento deveriam estar alinhadas a essas legislações e comprovar seu atendimento (FSC, 2014).

O STD-2025 atualizada aborda a legalidade do empreendimento, devendo este possuir e comprovar o registro legal para operação e realização de atividades na Unidade de Manejo, incluindo posse e direito de uso. Ainda, continua sendo abordado o cumprimento das leis nacionais e locais aplicáveis, bem como tratados internacionais e procedimentos operacionais (FSC, 2024).

Além disso, incluiu-se neste princípio a implantação de medidas de proteção à Unidade de Manejo, a fim de evitar o uso ilegal de recursos, bem como, identificar, prevenir e resolver disputas. Trata-se ainda sobre a necessidade de demonstrar conformidade com a legislação anticorrupção, somada à implantação de ações para anticorrupção. Por fim, o empreendimento deve demonstrar compromisso com os princípios e critérios do FSC, através de um documento público (FSC, 2024).

De forma resumida essas informações podem ser consultadas na Tabela 3, a seguir.

Tabela 3. Comparação dos temas abordados por critério no Princípio 1 e redistribuição na norma atualizada.

STD 2014	STD 2025
1.1 - Cumprimento da legislação	1.1 Legalidade da organização 1.2 Status legal da Unidade de Manejo 1.3 Legalidade de operação e pagamento de encargos
1.2 Pagamento de encargos	1.3 Legalidade de operação e pagamento de encargos
1.3 Acordos internacionais	2.1 Direito dos trabalhadores
1.4 Conflitos entre leis e os P&C do FSC	*
1.5 Proteção da Unidade de Manejo	1.4 Proteção da Unidade de Manejo
1.6 Compromisso com os P&C	1.8 Compromisso com os P&C

*: não existente na norma; Quadros em laranja: alterado e no mesmo P; Quadros em amarelo: alterado e em outro P; Quadros em cinza: excluído.

Além da análise dos critérios entende-se que se faz adequado e necessário proceder com uma análise mais aprofundada do Princípio, a partir dos indicadores (Tabela 4). Que são de

fato os requisitos a serem cumpridos pelo empreendimento. Dessa forma é possível verificar se a redistribuição sugerida no Tabela 4 está de acordo com a norma.

Tabela 4. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 1 e redistribuição na norma atualizada.

(continua)

STD-2014	STD-2025
1.1.1 Conhecimento da legislação	*
1.1.2 Cumprimento da legislação	1.3.4 Planejamento do manejo de acordo com a legislação
1.1.3 Cumprimento da legislação por terceirizados	1.3.1 Conformidade com as atividades na UM
1.1.4 Pendências jurídicas	1.2.4 Resolução de pendências fundiárias
1.1.5 Monitoramento de pendências	1.2.4 Resolução de pendências fundiárias 1.3.5 Acompanhamento de solicitações à órgãos públicos
1.1.6 Medidas de prevenção	*
1.2.1 Comprovação de pagamentos	1.3.2 Pagamento de impostos 1.3.3 Pagamento de impostos
1.2.2 Plano para quitação de débitos	*
1.2.3 Tributação	*
*	1.2.4 Resolução de pendências fundiárias
1.3.1 Aplicação de acordos internacionais	1.5.2 Conformidade do comércio de produtos florestais
1.3.2 Respeito às convenções da OIT	2.1.1 Trabalho infantil 2.1.2 Trabalho infantil 2.1.3 Trabalho infantil 2.1.4 Trabalho infantil 2.1.5 Trabalho forçado 2.1.6 Trabalho forçado 2.1.7 Discriminação
1.3.3 Respeito às convenções CITES, ITTA e CDB	1.5.3 Conformidade com a CITES 6.6.5 Cumprimento da legislação nacional e tratados internacionais sobre caça e comércio de espécies
*	1.3.4 Planejamento do manejo de acordo com a legislação
*	1.3.5 Acompanhamento de solicitações à órgãos públicos
*	1.3.6 Higiene e segurança alimentar de produtos alimentícios
1.4.1 Conflitos entre leis e P&C FSC	1.4.1 *
1.4.2 Resolução de conflitos entre P&C	1.4.2 *
*	1.4.3 Comunicação e cooperação com órgãos públicos
1.5.1 Proteção da UM	1.4.2 Proteção da UM
1.5.2 Monitoramento de ações irregulares na UM	1.4.1 Identificação de atividades não autorizadas e/ou ilegais na UM

Tabela 4. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 1 e redistribuição na norma atualizada.

(conclusão)

1.5.3 Notificação de infrações na UM	1.4.3 Comunicação e cooperação com órgãos públicos
1.6.1 Política pública de compromisso com os P&C FSC	1.8.1 Compromisso com os P&C FSC 1.8.2 Publicação do compromisso com os P&C FSC
1.6.2 Áreas fora do escopo	1.8.3 Áreas fora do escopo
1.6.3 Conformidade com os P&C FSC em UM fora do escopo	*
*	1.6.4 Disputas substanciais
*	1.7.1 Política anticorrupção
*	1.7.2 Publicação da política anticorrupção
*	1.7.3 Ações anticorrupção
*	1.7.4 Gestão de corrupção
*	1.7.5 Identificação de potenciais ações de corrupção
*	1.7.6 Prevenção de ações de corrupção
*	1.8.1 Compromisso com os P&C FSC
*	1.8.2 Publicação do compromisso com os P&C FSC
*	1.8.3 Áreas fora do escopo

*não existente na norma; Quadros em laranja: indicador com novo número no mesmo P; Quadros em amarelo: em novo P; Quadros em cinza: indicador excluído; Quadros em verde: indicador criado.

Apesar das poucas mudanças observadas na atualização do princípio 1, uma reorganização da ordem dos conteúdos foi realizada e as convenções da OIT agora são tratadas no Princípio 2. Apesar de ser considerada parte do cumprimento da legislação, está diretamente relacionada às condições de trabalho que foram incluídas no Princípio 2. Além disso, 15 indicadores foram criados, sendo a gestão da corrupção e ações anticorrupção, os principais temas tratados.

3.2.2. Princípio 2- Direito dos Trabalhadores e Condições de Trabalho

O STD-2014, abordava no princípio 2 a posse e uso da terra pelo empreendimento, devendo ser demonstrada sua legal utilização ao longo do tempo por meio de documentos, como matrículas, processos de regularização (usucapião/posse), contratos, entre outros (FSC, 2014). Entretanto, conforme explicado anteriormente, estes itens estão sendo abordados no Princípio 1 no STD-2025.

Sendo assim, o princípio 2 do STD-2025 passa a tratar sobre o direito dos trabalhadores, sendo que o empreendimento deve atender os princípios e direitos no trabalho de acordo com

a *International Labor Organization* (ILO). Nesse quesito, a remuneração deve ser maior do que o mínimo exigido pela legislação e estar em concordância com acordos e valores adequados à uma vida decente (FSC, 2024). Sendo que, um trabalho decente para uma vida decente, refere-se não somente à remuneração adequada, mas também à “garantia de cumprimento da legislação trabalhista e aos princípios de saúde e segurança do trabalho, juntamente com um conjunto de políticas para proteger e incluir populações vulneráveis”, como imigrantes (OIT BRASIL, 2012).

A organização deve também demonstrar que os trabalhadores possuem treinamento específico para a função que exercem, assim como supervisão adequada à sua segurança para atender efetivamente o plano de manejo. Além de comprovar a existência de mecanismos para resolver reclamações e prover compensações justas, quando necessário (FSC, 2024).

A distribuição desses temas por critério pode-se ser consultada no Tabela 5, a seguir.

Tabela 5. Comparação dos temas abordados por critério no Princípio 2 e redistribuição na norma atualizada.

STD 2014	STD 2025
2.1 Direito de uso dos recursos florestais	1.2 Status legal da Unidade de Manejo 1.3 Legalidade de operação e pagamento de encargos
2.2 Controle das comunidades	4.2 Reconhecimento dos direitos das comunidades e de seu controle sob operações
2.3 Resolução de disputas de posse e uso	1.6 Disputas de direito
*	2.4 Pagamento justo e adequado
*	2.5 Treinamento dos trabalhadores
*	2.6 Resolução de reclamações e compensação

* não existente na norma; Quadros em amarelo: alterado e em outro P; Quadros em verde: Critério criado.

Considera-se que o Princípio 2 foi um dos que sofreu a maior quantidade de atualizações e mudanças, pois no STD-2014, o mesmo continha três critérios, que foram redistribuídos nos princípios 1 e 4. Além disso, três novos critérios foram criados junto com 52 novos indicadores (Tabela 6), que tratam sobre os direitos dos trabalhadores e relação com as comunidades (antes tratados no Princípio 4).

Tabela 6. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 2 e redistribuição na norma atualizada.

(continua)

STD 2014	STD 2025
2.1.1 Direitos de posse e uso	1.2.1 Posse legal 1.2.2 Reconhecimento da posse legal
2.1.2 Resolução de pendências fundiárias	1.2.4 Resolução de pendências fundiárias
*	2.1.3 Trabalho infantil
*	2.1.4 Trabalho infantil
*	2.1.5 Trabalho forçado
*	2.1.6 Trabalho forçado
*	2.1.7 Discriminação
*	2.1.8 Liberdade de associação
*	2.1.9 Liberdade de associação
*	2.1.10 Liberdade de associação
*	2.1.11 Liberdade de associação
*	2.1.12 Registro de acordos
*	2.1.13 Igualdade de gênero
2.2.1 Direito das comunidades	4.1.2 Identificação, mapeamento e documentação dos direitos das comunidades locais 4.2.2 Reconhecimento e manutenção de direitos legais e consuetudinários das comunidades 4.7.1 Identificação de locais de especial significado
2.2.2 Consulta a partes afetadas pelo manejo	4.2.1 Comunicação com as comunidades

2.2.3 Consulta fundamentada no CLPI	7.6.3 Comunicação com as partes interessadas
*	2.2.4 Oportunidades de emprego iguais
*	2.2.5 Inclusão na comunicação
*	2.2.6 Promoção da igualdade de gênero
*	2.2.7 Treinamento para mulheres
*	2.2.8 Práticas de igualdade de gênero
*	2.2.9 Equidade salarial
*	2.2.10 Pagamento seguro
*	2.2.11 Direito das mulheres
*	2.2.12 Direito das mulheres
*	2.2.13 Licença paternidade
*	2.2.14 Promoção da igualdade de gênero
*	2.2.15 Compromisso público com a identificação e eliminação de casos de assédio e discriminação
*	2.2.16 Mecanismos de denúncia e penalidades
2.3.1 Resolução de conflitos	1.6.1 Gestão de conflitos
2.3.2 Registro de disputas	1.6.3 Monitoramento de conflitos
2.3.3 Resolução de conflitos	1.6.2 Resolução de conflitos
2.3.4 Envolvimento em disputas substanciais	2.3.4 Implementação de medidas de segurança na gestão de apiários
2.3.5 Exclusão de áreas do escopo sob disputa substancial	1.6.4 Disputas substanciais 4.6.5 Operações em áreas de disputa substancial
*	2.3.6 Garantia de alimentação e água em qualidade e quantidade adequados
*	2.3.7 Identificação local dos riscos de segurança

Tabela 6. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 2 e redistribuição na norma atualizada. (conclusão)

*	2.3.8 Comunicação na UM
*	2.3.9 Primeiros socorros disponíveis na UM
*	2.3.10 Segurança, ergonomia e condições sanitárias adequadas na UM
*	2.3.11 Jornada de trabalho
*	2.3.12 Manutenção e máquinas e equipamentos
*	2.3.13 Condições sanitárias e ambientais adequadas nas acomodações
*	2.3.14 Fornecimento de EPI's
*	2.3.15 Registro de práticas de saúde e segurança
*	2.3.16 Medidas de prevenção contra acidentes
*	2.3.17 Atualização de práticas de saúde e segurança de acordo com o monitoramento
*	2.3.18 Incentivo à saúde dos funcionários de prestadores de serviço
*	2.3.19 Divulgação de práticas de saúde públicas
*	2.3.20 Liberação de funcionários para atendimento médico
*	2.3.21 Realização de exames periódicos
*	2.3.22 Campanhas informativas sobre saúde
*	2.4.1 Trabalho decente
*	2.4.2 Trabalho decente
*	2.4.3 Determinação de salários

*	2.4.4 Pagamentos em dia
*	2.5.1 Treinamento sobre aspectos sociais de direito dos trabalhadores e das comunidades
*	2.5.2 Registro de treinamentos
*	2.5.3 Qualificação dos colaboradores
*	2.5.4 Treinamento para operações perigosas
*	2.6.1 Resolução de queixas e compensação
*	2.6.2 Resolução de conflitos e/ou disputas internas
*	2.6.3 Compensação adequada à trabalhadores
*	2.6.4 Registro de queixas e reclamações

*não existente na norma; Quadros em amarelo: em novo P; Quadros em verde: indicador criado.

De modo geral os novos indicadores do Princípio, abordam os direitos dos trabalhadores, que vão desde o fornecimento de EPI 's até a promoção do trabalho decente. Dos 52 novos indicadores, 15 tratam sobre igualdade de gênero “nas práticas de trabalho, oportunidades de treinamento, adjudicação de contratos, processos de engajamento e atividades de manejo” (FSC, 2024). Seguindo as orientações do guia sobre equidade de gênero do FSC (FSC-GUI-60-005 V1 lançado em 2016 (FSC, 2016). O empreendedor deve, portanto, promover igualdade de gênero em: práticas trabalhistas, treinamentos, concessão de contratos, participação/integração e atividades de planejamento. Também, deve-se implementar práticas de saúde e segurança do trabalho de acordo com a escala, intensidade e risco, de acordo (ou superiores) a ILO (FSC, 2024).

Portanto, conforme visto a nível de princípio e critério, as mudanças no Princípio 2 estão direcionadas aos trabalhadores e orientam de maneira mais clara as ações esperadas para um empreendimento certificado.

3.2.3 Princípio 3- Direitos dos Povos Indígenas

O princípio 3 tanto no STD-2014 quanto no STD-2025, segue tratando sobre o Direito dos Povos Indígenas (Tabela 7). Em ambas as versões, cita-se a necessidade de identificação dos povos indígenas e de seus direitos de posse e uso. Assim como identificação de locais de especial significado cultural, ecológico, econômico, religioso ou espiritual (FSC, 2014; FSC, 2024).

Ambas também apontam a definição de medidas em parceria com as comunidades para proteção desses locais. Além de medidas para prevenir, mitigar e compensar danos que podem ser causados às propriedades. Por fim, determina-se que a utilização de conhecimentos tradicionais deve ser regida por acordo e seguida de compensação (FSC, 2014; FSC, 2024).

Tabela 7. Comparação dos temas abordados por critério no Princípio 3 e redistribuição na norma atualizada.

STD 2014	STD 2025
3.1 Controle dos povos indígenas	3.2 Reconhecimento dos direitos dos povos indígenas e controle dos povos indígenas sob as operações
3.2 Impacto das atividades de manejo	3.1 Identificação de povos indígenas e seus direitos
3.3 Identificação de locais importantes e significativos	3.5 Identificação de locais importantes e significativos
3.4 Recompensação por uso de conhecimento tradicional	3.6 Recompensação por uso de conhecimento tradicional

Quadros em laranja: alterado e no mesmo P.

Tabela 8. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 3 e redistribuição na norma atualizada.

(continua)

STD-2014	STD-2025
3.1.1 Consulta aos povos indígenas	3.2.5 Consulta a povos indígenas através do Consentimento Livre, Prévio e Informado
3.1.2 Participação dos povos indígenas e comunidades tradicionais em decisões do manejo	3.2.1 Comunicação com os povos indígenas
3.1.3 Cumprimento de acordos de uso da terra de povos indígenas e/ou tradicionais	*
3.2.1 Mapeamento de povos indígenas e/ou tradicionais	3.1.1 Identificação de povos indígenas afetados pelas operações de manejo 3.1.2 Identificação, mapeamento e documentação dos direitos dos povos indígenas
3.2.2 Avaliação de impacto dos direitos de posse das populações tradicionais	4.5.1 Identificação de impactos sociais, ambientais e econômicos às comunidades
3.2.3 Medidas de prevenção de impactos	4.5.2 Prevenção e mitigação de impactos sociais, ambientais e econômicos
3.2.4 Respeito à autodeterminação	3.4.1 Respeito aos direitos, costumes e cultura dos povos indígenas
*	3.2.5 Consulta a povos indígenas através do Consentimento Livre, Prévio e Informado
*	3.2.6 Negociação de Consentimento Livre, Prévio e Informado de boa fé
3.3.1 Identificação de sítios de especial significado	3.5.1 Identificação de locais de especial significado 4.7.1 Identificação de locais de especial significado
3.3.2 Conservação de sítios de especial significado	3.5.3 Medidas de proteção de locais de especial significado 3.5.4 Proteção dos locais de especial significado 4.7.3 Proteção dos locais de especial significado 4.7.4 Proteção dos locais de especial significado
3.3.3 Garantia de acesso das comunidades aos locais de especial significado	3.1.2 Identificação, mapeamento e documentação dos direitos dos povos indígenas 4.1.2 Identificação, mapeamento e documentação dos direitos das comunidades locais
3.4.1 Reconhecimento e documentação de conhecimentos tradicionais	3.6.1 Acordo para uso de conhecimento tradicional 4.8.1 Acordo para uso do conhecimento tradicional
3.4.2 Respeito a confidencialidade do conhecimento tradicional	3.6.1 Acordo para uso de conhecimento tradicional 4.8.1 Acordo para uso do conhecimento tradicional
3.4.3 Acordo formal para o uso de conhecimento tradicional	3.6.1 Acordo para uso de conhecimento tradicional 4.8.1 Acordo para uso do conhecimento tradicional
3.4.4 Compensação pelo uso de conhecimento tradicional	3.2.3 Compensação e correção de violação de direitos 3.4.2 Compensação justa pela violação dos direitos dos povos indígenas 3.6.2 Compensação por uso de conhecimento tradicional

Tabela 8. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 3 e redistribuição na norma atualizada. (conclusão)

3.4.5 Comprovação de compensação	*
*	3.5.1 Identificação de locais de especial significado
*	3.5.2 Medidas de proteção de locais de especial significado
*	3.5.3 Medidas de proteção de locais de especial significado
*	3.5.4 Proteção dos locais de especial significado
*	3.6.1 Acordo para uso de conhecimento tradicional
*	3.6.2 Compensação por uso de conhecimento tradicional

*não existente na norma; Quadros em laranja: indicador com novo número no mesmo P; Quadros em amarelo: em novo P; Quadros em cinza: indicador excluído; Quadros em verde: indicador criado.

A partir da análise dos indicadores denota-se uma diferença entre os Tabelas 7 e 8. Na Tabela 7 verifica-se que as mudanças se mantiveram na redistribuição de alguns critérios ainda dentro do Princípio 3. Entretanto, na Tabela 8 (indicadores) observa-se a introdução de indicadores do Princípio 4. Isso ocorre porque tanto no STD-2014 quanto no STD-2025 os critérios do Princípio 3 abordam “povos indígenas”, entretanto no caso dos indicadores no STD-2014 cita-se os termos “povos indígenas e/ou tradicionais” e “populações tradicionais”. Enquanto nos indicadores do STD-2025 é citado apenas o termo “povos indígenas”. Sendo que o termo “povos tradicionais” será citado no Princípio 4.

Sendo assim, verifica-se uma mudança importante no STD-2025 que é a separação dos temas: povos indígenas, comunidades locais e povos tradicionais.

Ainda sobre esse tema, observa-se uma confusão na definição dos termos “povos tradicionais”, que no glossário da FSC-STD-BRA-01-2025 é definido como “grupos ou povos culturalmente diferenciados que não se auto identificam como Povos Indígenas [...]” e no item “contexto” no mesmo documento é citado: “alguns exemplos de povos tradicionais são os Povos Indígenas [...]”. Entretanto, conforme o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (2024), há 28 segmentos de povos tradicionais, sendo um deles os povos indígenas.

Além disso, pode-se observar a inclusão do termo “Consentimento Livre, Prévio e Informado” (CLPI), que anteriormente abordava a relação entre organização e povos indígenas, tradicionais e comunidades locais a partir de consultas. Entretanto, conforme a Organização das Nações Unidas (2016), “todos os povos têm o direito de decidir pela autorização ou não de projetos e atividades em seu território”.

Objetiva-se, portanto, aumentar e legitimar a participação dos povos tradicionais e comunidades locais em operações e atividades que possam impactar, direta ou indiretamente,

seus recursos (FSC, 2024). Sendo assim, a organização deixa de apenas consultar as partes interessadas e passa a implementar um processo mais robusto e adequado às necessidades específicas de cada população, legitimando sua participação e consentimento.

Para auxiliar no processo, a FAO (2016), desenvolveu um manual sobre o conceito de CLPI e sua implementação em projetos, que deve ser consultado para atender aos critérios.

3.2.4 Princípio 4- Relações com a Comunidade

O STD-2014 tratava das relações comunitárias e dos direitos dos trabalhadores e citava que o empreendimento deveria dar oportunidades para o desenvolvimento das comunidades adjacentes, oferecendo treinamentos e capacitações, dando preferência à contratação da população local e priorizando a compra de produtos/serviços locais (FSC, 2014).

Além disso, as comunidades precisavam ser consultadas periodicamente de modo a identificar problemas. Da mesma maneira, estudos de impacto deveriam ser conduzidos. Sendo assim, o empreendimento deveria auxiliar no desenvolvimento econômico e social das comunidades. Quanto aos trabalhadores citava a manutenção da sua saúde e segurança e condições sanitárias e ergonômicas durante suas atividades, assim como alimentação adequada, devendo priorizar seu bem-estar social e econômico (FSC, 2014).

No STD-2025 trata-se apenas das relações com a comunidade, já que o direito dos trabalhadores foi incluído no princípio 2. Sendo assim, mantiveram-se itens sobre o auxílio do empreendimento ao desenvolvimento socioeconômico regional, por meio de oportunidades de trabalho, treinamento e outros serviços para as comunidades locais, contratados e fornecedores. Além de aspectos relacionados à identificação, prevenção, mitigação e compensação de impactos sociais, ambientais e econômicos e resolução de reclamações (Tabela 9) (FSC, 2024).

Além disso, o princípio 4 coloca que inicialmente o empreendimento deve identificar comunidades dentro da Unidade de Manejo, assim como aquelas afetadas pelas atividades de manejo. Então, deve, junto com as comunidades, identificar seus direitos de posse, acesso e uso dos recursos florestais e serviços ecossistêmicos existentes, assim como direitos legais e obrigações aplicáveis à Unidade de Manejo. Ainda, deve reconhecer e auxiliar na manutenção dos seus direitos costumários e legais, monitorando as atividades de manejo que possam afetá-las, a fim de proteger seus recursos, terra e território (FSC, 2024).

O item sobre identificação de áreas de especial significado cultural, ecológico, econômico, religioso ou espiritual, bem como sua proteção, apresentado no STD-2014 no princípio 3, agora apresenta-se no princípio 4. Assim como a utilização de conhecimentos tradicionais e sua propriedade intelectual (FSC, 2024).

Tabela 9. Comparação dos temas abordados por critério no Princípio 4 e redistribuição na norma atualizada.

STD 2014	STD 2025
4.1 Oportunidades à comunidade local	4.3 Oportunidades à comunidade local
4.2 Saúde e segurança do trabalho	2.3 Saúde e segurança dos trabalhadores
4.3 Direito dos trabalhadores	2.1 Direito dos trabalhadores
4.4 Avaliação de impacto social	4.4 Desenvolvimento socioeconômico das comunidades
4.5 Resolução de queixas e compensação	4.6 Resolução de reclamações e compensação
*	4.6 Resolução de reclamações e compensação
*	4.7 Identificação de locais importantes e significativos para comunidades locais e seus direitos
*	4.8 Recompensação por uso de conhecimento tradicional

* não existente na norma; Quadros em laranja: alterado e no mesmo P; Quadros em amarelo: alterado e em outro P; Quadros em verde: indicador criado.

Conforme mencionado no Princípio 2, alguns critérios daquele princípio foram redistribuídos para o Princípio 4. Sendo que este, no STD-2014 tratava tanto da relação com as comunidades quanto dos direitos dos trabalhadores e no STD-2025 trata apenas das relações com as comunidades. A nível de indicador (Tabela 10) observa-se essa separação de temas entre os princípios 2 e 4, mas também se verifica a distribuição de alguns temas para o princípio 3.

Tabela 10. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 4 e redistribuição na norma atualizada. (continua)

STD-2014	STD-2025		
4.1.1 Oportunidades para comunidades e residentes	4.3.1 Oportunidades de emprego	4.2.13 Condições sanitárias e ambientais adequadas para acomodações	*
4.1.2 Priorização de serviços e produtos locais	4.3.2 Priorização de serviços e produtos locais	4.2.14 Implementação de um sistema de saúde, segurança e meio ambiente	*
4.2.1 Transporte seguro dos trabalhadores	2.3.5 Transporte de trabalhadores	4.3.1 Livre associação	2.1.8 Liberdade de associação
*	4.2.2 Reconhecimento e manutenção de direitos legais e consuetudinários das comunidades	4.3.2 Registro de acordos sindicais	2.1.12 Registro de acordos
*	4.2.3 Compensação e correção de violação de direitos	4.3.3 Comunicação com os representantes dos trabalhadores	*
*	4.2.4 Controle das terras das comunidades por meio do CLPI	4.4.1 Identificação, registro e manutenção de partes interessadas	*
*	4.2.5 Consulta às comunidades através do CLPI	4.4.2 Identificação e mapeamento de comunidades afetadas pelo manejo	4.1.1 Identificação de comunidades locais afetadas pelas operações de manejo 4.1.2 Identificação, mapeamento e documentação dos direitos das comunidades locais
*	4.2.6 Negociação de CLPI de boa fé	4.4.3 Avaliação de impactos socioeconômicos	4.5.1 Identificação de impactos sociais, ambientais e econômicos às comunidades
*	4.2.7 Termos e condições do acordo CLPI	4.4.4 Identificação de impactos sociais regionais	4.5.1 Identificação de impactos sociais, ambientais e econômicos às comunidades
*	4.2.8 Registro de acordos	4.4.5 Comunicação com as comunidades	7.6.5 Comunicação com as partes interessadas
4.2.10 Condições adequadas de trabalho	*	4.4.6 Registro dos diálogos com partes interessadas	4.6.3 Registro de queixas e conflitos
4.2.11 Fornecimento de EPI's	*	4.4.7 Mitigação e prevenção de impactos socioeconômicos	4.5.2 Prevenção e mitigação de impactos sociais, ambientais e econômicos
4.2.12 Manutenção de máquinas e equipamentos	*		

Tabela 10. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 4 e redistribuição na norma atualizada. (conclusão)

4.4.8 Planejamento das ações de prevenção e mitigação dos impactos socioeconômicos	4.4.2 Implementação e/ou apoio a projetos para o desenvolvimento socioeconômico local 6.3.3 Manutenção e melhoria de biodiversidade em ecossistemas nativos 10.9.4 Adaptação das atividades de manejo para redução dos riscos associados aos desastres naturais
4.4.9 Minimização de impactos econômicos	*
4.4.10 Minimização de diferenças entre trabalhadores próprios e terceirizados	2.1.13 Igualdade de gênero
4.5.1 Resolução de queixas e conflitos	1.6.1 Gestão de conflitos 3.2.3 Compensação e correção de violação de direitos 3.4.2 Compensação justa pela violação dos direitos dos povos indígenas 4.2.3 Compensação e correção de violação de direitos 4.6.2 Procedimento de resolução de conflitos e disputas
4.5.2 Registro de reclamações	1.2.4 Resolução de pendências fundiárias 1.6.3 Monitoramento de conflitos 4.6.3 Registro de queixas e conflitos
4.5.3 Compensação por danos	2.6.1 Resolução de queixas e compensação 2.6.3 Registro de queixas e conflitos 3.2.3 Compensação e correção de violação de direitos 3.4.2 Compensação justa pela violação dos direitos dos povos indígenas
*	4.6.1 Resolução de queixas e conflitos

*	4.6.2 Procedimento de resolução de conflitos e disputas
*	4.6.3 Registro de queixas e conflitos
*	4.6.4 Prevenção de queixas, conflitos e disputas
*	4.6.5 Operações em áreas de disputa substancial
*	4.7.1 Identificação de locais de especial significado
*	4.7.2 Proteção dos locais de especial significado
*	4.7.3 Proteção dos locais de especial significado
*	4.7.4 Operações só serão realizadas nas proximidades de locais de especial significado quando medidas de proteção forem adotadas
*	4.8.1 Acordo para uso do conhecimento tradicional
*	4.8.2 Compensação pelo uso de conhecimento tradicional

*não existente na norma; Quadros em laranja: indicador com novo número no mesmo P; Quadros em amarelo: em novo P; Quadros em cinza: indicador excluído; Quadros em verde: indicador criado.

Considerando a abrangência do termo “comunidades” e entendendo que a depender da localização do empreendimento candidato à certificação, pode haver comunidades tradicionais e/ou indígenas adjacentes ou sob o raio de impacto das atividades de manejo, este aborda todas as possibilidades.

Verifica-se ainda, que 19 indicadores novos foram criados e temas abordados nos indicadores do STD-2014 como gestão de conflitos e direito dos trabalhadores estão apresentados no STD-2025 nos Princípios 1 e 2, respectivamente. Reforça-se assim, os resultados apresentados e discutidos acerca dos critérios destes.

3.2.5 Princípio 5- Benefícios da Floresta

O princípio 5 trata, nas duas versões da norma, sobre os benefícios da floresta, sendo que no STD-2014, o empreendimento deveria buscar eficiência, aumentar a diversidade de produtos provenientes do manejo, garantindo sua viabilidade econômica e aumento dos benefícios ambientais e sociais gerados pela produção. Bem como, analisar a existência de serviços ambientais na Unidade de Manejo e valorizar os serviços locais (FSC, 2014).

Para tanto, citava-se a implementação de medidas para evitar desperdícios, tanto na colheita como no processamento. Nesse sentido, atividades como geração de energia e reutilização de resíduos para outros fins que beneficiam o meio ambiente e a economia da empresa, deveriam ser adotados. Para sustentabilidade do empreendimento, eram abordados aspectos financeiros do empreendimento e orientava-se a não exceder os níveis de colheita planejados (com base em um sistema de inventário) para não exceder os níveis de reposição com o crescimento da floresta (FSC, 2014).

O STD-2025 manteve todos os temas citados (Tabela 11), onde ressalta-se que a organização deve identificar, produzir ou possibilitar a produção de benefícios e/ou produtos diversificados, de acordo com os recursos e serviços ecossistêmicos existentes na Unidade de Manejo, a fim de fortalecer e diversificar a economia local (FSC, 2024).

Ainda, diz-se que estes produtos/serviços, só poderão ser explorados em quantidade menor do que a taxa de “recuperação” da floresta. Além disso, a organização deve preferir processamento local, serviços locais e agregar valor localmente. Quando isso não for possível, o empreendimento deve se esforçar para auxiliar no estabelecimento desses serviços. Por fim, deve demonstrar seu compromisso com a viabilidade econômica no longo prazo (FSC, 2024).

Tabela 11. Comparação dos temas abordados por critério no Princípio 5 e redistribuição na norma atualizada.

STD 2014	STD 2025
5.1 Operação sustentável	5.5 Viabilidade econômica
5.2 Valorização de serviços locais	5.1 Produção diversificada, incluindo serviços ecossistêmicos
5.3 Minimização de desperdícios	5.3 Integração de impactos positivos e negativos ao Plano de Manejo
5.4 Diversificação da economia local	5.4 Valorização de serviços locais
5.5 Valorização ambiental	5.1 Produção diversificada, incluindo serviços ecossistêmicos
5.6 Produção a nível sustentável	5.2 Produção a nível sustentável

* não existente na norma; Quadros em laranja: alterado e no mesmo P; Quadros em azul: se mantém igual.

Verifica-se que este princípio sofreu poucas mudanças e manteve os temas originais tratados no STD-2014. Ainda, cabe uma análise a nível de indicador para confirmar essa análise (Tabela 12).

Tabela 12. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 5 e redistribuição na norma atualizada.

(continua)

STD-2014	STD-2025
5.1.1 Planejamento econômico considerando custos ambientais e sociais	5.3.1 Planejamento de custos, incluindo compensação ambiental e social
5.1.2 Sustentabilidade econômica	5.5.1 Planejamento para viabilidade econômica 5.5.2 Investimento para implementar o PMF e atender o padrão de manejo
5.1.3 Registros financeiros	*
5.2.1 Produção para o mercado local	5.1.2 Diversificação e fortalecimento da economia local
5.2.2 Diversificação dos produtos florestais da UM	5.1.1 Diversificação de serviços e produtos florestais
*	5.2.3 Colheita sustentável ao longo do tempo
*	5.2.4 Registro dos níveis de colheita
*	5.2.5 Exploração por terceiros
*	5.2.6 Coleta de mel
*	5.2.7 Gestão de apiários
*	5.2.8 Planejamento da coleta de mel
5.3.1 Técnicas de colheita visando eficiência	10.11.2 Práticas de colheita
5.3.2 Minimização da geração de resíduos	*
5.3.3 Minimização de desperdícios	10.11.3 Conservação do solo
5.4.1 Aproveitamento e diversificação dos produtos madeireiros e não-madeireiros	5.1.1 Diversificação de serviços e produtos florestais

Tabela 12. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 5 e redistribuição na norma atualizada. (conclusão)

5.4.2 Priorização de serviços locais para agregação de valor aos produtos	5.4.1 Priorização de serviços e produtos locais 5.4.2 Priorização de serviços locais para agregação de valor aos produtos 5.4.3 Incentivo à instalação de serviços locais
*	5.4.3 Incentivo à instalação de serviços locais
5.5.1 Identificação de serviços ambientais no PMF	6.4.1 Identificação de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e habitats na UM 6.5.1 Identificação de ecossistemas de vegetação nativas 7.2.7 Apresentação de mapas no PMF
5.5.2 Proteção dos recursos e serviços da UM	1.4.2 Proteção da UM 6.7.1 Proteção de cursos hídricos e matas ciliares 10.10.4 Microplanejamento da colheita e infraestrutura
5.6.1 Inventário florestal	8.2.4 Monitoramento de operações de manejo
5.6.2 Compatibilidade entre dados planejados e executados	5.2.1 Planejamento e projeção de colheita
5.6.3 Colheita sustentável ao longo do tempo	5.2.3 Colheita sustentável ao longo do tempo 5.2.4 Registro dos níveis de colheita
5.6.4 Registro de produção	5.2.4 Registro dos níveis de colheita

*não existente na norma; Quadros em laranja: indicador com novo número no mesmo P; Quadros em amarelo: em novo P; Quadros em cinza: indicador excluído; Quadros em verde: indicador criado.

Analisando o Princípio de maneira mais aprofundada é possível afirmar que as mudanças realizadas se limitam à reorganização dos indicadores, bem como criação de cinco indicadores.

3.2.6 Princípio 6- Valores Ambientais e Impactos

O princípio 6 no STD-2014 intitulava-se “Impacto Ambiental” e apontava que o empreendimento deveria manter as funções ambientais das áreas em que ocorrem as operações, bem como em áreas adjacentes. Para tanto, uma avaliação deveria ser realizada antes que a operação se iniciasse a fim de identificar funções ambientais e impactos que poderiam ser causados (FSC, 2014).

Além disso, todos os ecossistemas naturais e áreas que promovem benefícios ambientais deveriam ser mapeados junto com ações documentadas para mitigar, recuperar e/ou compensar os danos causados pelo manejo, bem como formas de proteger a fauna e flora identificadas e melhorar as condições ecológicas das áreas protegidas. Dava-se especial ênfase à proibição do uso de agrotóxicos e o controle das espécies invasoras (FSC, 2014).

No STD-2025 o princípio 6 é intitulado “Valores Ambientais e Impactos” e diz que a organização deve avaliar, com detalhes, escala e frequência adequados, os valores ambientais presentes na UM ou próximos à UM. Assim como, identificar potenciais impactos, medi-los, preveni-los e mitigá-los/repará-los (Tabela 14) (FSC, 2024).

A organização também deve proteger espécies raras e ameaçadas e seus habitats, através de áreas de conservação, proteção, conexão e outras medidas para sua sobrevivência e viabilidade. Ecossistemas naturais devem ser protegidos e/ou restaurados para condições mais naturais (quando não houver áreas naturais ou estas forem insuficientes, deve-se restaurar uma proporção da UM). O tamanho de tais áreas, assim como as atividades de proteção e/ou restauração devem ser proporcionais ao seu estado de conservação, valoração do ecossistema a nível de paisagem, bem como escala, intensidade e risco das atividades de manejo (FSC, 2024).

Ademais, deve manter a ocorrência natural de espécies nativas e genótipos e prevenir a perda de biodiversidade, através do planejamento dos habitats na UM, controle da caça, pesca, captura e coleta ilegais. Também, a organização não deve impactar negativamente a qualidade e quantidade de água (que quando ocorre deve ser mitigada e remediada). Deve ainda, proteger ou restaurar cursos d'água, zonas ripárias e sua conectividade. O empreendimento deve manter um mosaico variado de espécies, idades, tamanhos e ciclos de regeneração apropriados aos valores de paisagem para auxiliar na resiliência ambiental e econômica da região (FSC, 2024).

Tabela 13. Comparação dos temas abordados por critério no Princípio 6 e redistribuição na norma atualizada.

STD 2014	STD 2025
6.1 Avaliação de impactos ambientais	6.1 Avaliação de impactos ambientais 6.2 Identificação de impacto das atividades de manejo sobre os valores ambientais
6.2 Salvaguardas ambientais	6.3 Prevenção e mitigação de impacto das atividades de manejo sobre os valores ambientais
6.3 Manutenção de funções e valores ecológicos	6.4 Proteção de espécies raras, ameaçadas e seus habitats
6.4 Proteção de ecossistemas amostra	6.5 Proteção e restauração de ecossistemas amostra
6.5 Orientação para evitar danos ambientais	10.10 Monitoramento de atividades infraestruturas, atividades de transporte e silvicultura
6.6 Uso de agrotóxicos	10.6 Uso de fertilizantes 10.7 Uso de pesticidas químicos
6.7 Gestão de resíduos químicos	10.12 Gestão de resíduos
6.8 Uso de agentes de controle biológico	10.8 Uso de agentes de controle biológico
6.9 Uso de espécies exóticas	10.3 Uso de espécies exóticas
6.10 Conversão de áreas	6.9 Conversão de áreas 6.10 Conversão de áreas 6.11 Conversão de áreas
*	6.11 Conversão de áreas

* não existente na norma; Quadros em laranja: alterado e no mesmo P; Quadros em amarelo: alterado e em outro P; Quadros em verde: critério criado.

A partir do apresentado, verifica-se que o princípio foi completamente reorganizado, redistribuindo-se critérios no próprio princípio e no princípio 10, além disso, atualiza-se o tema “conversão”. Ainda, a tabela 14 demonstra tais alterações a nível de indicador.

Tabela 14. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 6 e redistribuição na norma atualizada. (continua)

STD-2014	STD-2025		
6.1.1 Identificação e avaliação de impactos ambientais	6.1.1 Identificação de valores ambientais da UM 6.2.1 Avaliação de impacto ambiental a nível de paisagem	6.3.2 Conhecimento acerca da diversidade de espécies na UM	de vegetação nativa restaurada 6.4.1 Identificação de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e habitats na UM
6.1.2 Identificação de impactos ambientais causados por suas atividades e operações	10.10.1 Impacto ambiental das operações	6.3.3 Conservação e restauração de remanescentes	6.5.3 Restauração da UM
6.1.3 Avaliação de impacto ambiental a nível de paisagem	6.2.1 Avaliação de impacto ambiental a nível de paisagem	6.3.4 Técnicas de manejo adequadas	10.11.4 Operações de colheita e infraestrutura evitam danos
6.1.4 Avaliação de impacto antes do início das atividades	6.2.2 Avaliação de impacto antes do início das atividades	6.3.5 Programa de recuperação de áreas degradadas	*
6.1.5 Impacto sobre AAVCs	9.1.1 Avaliação de AAVCs	6.3.6 Minimização da perda de solo durante operações	10.11.3 Conservação do solo
6.1.6 Prevenção e recuperação aos danos causados por impactos ambientais	6.3.1 Planejamento das atividades de manejo 6.3.2 Prevenção de impactos e proteção dos valores ambientais 6.3.3 Mitigação e prevenção de impacto aos valores ambientais	6.3.7 Minimização dos impactos sobre a qualidade da água e biodiversidade aquática	6.7.1 Proteção de cursos hídricos e matas ciliares 6.7.4 Prevenção e mitigação de danos ambientais anteriores causados em cursos d'água
6.2.1 Identificação de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e habitats na UM	6.4.1 Identificação de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e habitats na UM	6.3.8 Operações em cursos hídricos e/ou zonas úmidas	*
6.2.2 Proteção e manutenção de espécies endêmicas, raras, ameaçadas ou em perigo de extinção e habitats na UM	6.4.3 Proteção e manutenção das espécies identificadas 6.4.4 Proteção da UM 6.4.5 Proteção da UM	6.3.9 Prevenção de contaminação de cursos hídricos	*
6.2.3 Destinação de áreas à conservação	6.5.5 Porcentagem mínima de conservação	6.4.1 Mapeamento de remanescentes de vegetação nativas e AVC	6.5.1 Identificação de ecossistemas de vegetação nativas 9.1.1 Avaliação de AAVCs
6.3.1 Análise dos remanescentes florestais	6.5.1 Identificação de ecossistemas de vegetação nativas 6.5.4 Definição do tamanho de amostra	6.4.2 Proteção de amostras de ecossistemas	6.5.2 Proteção de amostras de ecossistemas
		6.4.3 Manutenção das funções ecológicas das amostras dos ecossistemas	5.2.2 Investimento para implementar o PMF e atender o padrão de manejo 6.6.1 Manutenção de biodiversidade em ecossistemas nativos 6.6.3 Manutenção e melhoria de biodiversidade em ecossistemas nativos

Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 6 e redistribuição na norma atualizada. (conclusão)

*	6.4.4 Proteção da UM
*	6.4.5 Proteção da UM
6.5.1 Prevenção e mitigação de impactos operacionais	10.10.4 Microplanejamento da colheita e infraestrutura 10.11.1 Práticas de colheita e extração 10.11.4 Operações de colheita e infraestrutura evitam danos
6.5.2 Demarcação física de áreas de conservação	*
6.5.3 Proteção de APPs	10.12.1 Gestão adequada dos resíduos
6.5.4 Destinação adequada de resíduos	10.12.2 Plano de Gestão de Resíduos Sólidos
6.5.5 Prevenção de erosão	10.10.3 Danos a serviços ambientais
6.5.6 Orientações documentadas para operação	*
6.5.7 Microplanejamento de colheita	10.10.4 Microplanejamento da colheita e infraestrutura
6.5.8 Operação de estradas adequada	10.11.4 Operações de colheita e infraestrutura evitam danos
6.6.1 Otimização do uso de agrotóxicos	10.7.1 Redução no uso de pesticidas
6.6.2 Procedimentos para o uso de agrotóxicos	10.7.4 Uso de pesticidas
6.6.3 Uso de agrotóxicos proibidos	10.7.2 Uso de pesticidas
6.6.4 Uso de agrotóxicos proibidos	10.7.2 Uso de pesticidas
6.6.5 Controle e registro do uso de agrotóxicos	10.7.3 Uso de pesticidas

6.6.6 Treinamento para uso de pesticidas	2.5.4 Treinamento para operações perigosas
*	6.6.7 Controle de caça
*	6.6.8 Participação de trabalhadores em caças
6.7.1 Plano de Gestão de Resíduos Sólidos	10.12.2 Plano de Gestão de Resíduos Sólidos
6.7.2 Disposição final dos resíduos	10.12.4 Registros da disposição final dos resíduos sólidos
6.7.3 Destinação de produtos químicos e embalagens	10.12.2 Plano de Gestão de Resíduos Sólidos
6.7.4 Procedimentos para acidentes com produtos químicos	10.12.3 Procedimento para acidente com resíduos perigosos
6.8.1 Uso de OGM	10.4.1 OGM
6.8.2 Uso de agentes de controle biológico	10.8.1 Agentes de controle biológico 10.8.3 Agentes de controle biológico
6.8.3 Monitoramento do uso de agentes biológicos	10.8.1 Agentes de controle biológico 10.8.2 Agentes de controle biológico
6.9.1 Espécies exóticas	10.2.1 Escolha de espécies para replantio 10.2.2 Escolha de espécies para replantio
6.9.2 Controle de espécies exóticas	10.3.2 Controle de espécies exóticas 10.3.4 Controle da invasão de espécies exóticas
6.10.1 Conversão florestal	*
6.10.2 Regras de conversão	6.9.1 Conversão florestal 6.10.1 Dados de conversão 6.10.2 Certificação de áreas convertidas 6.11.1 Dados de conversão 6.11.2 Certificação de áreas convertidas
*	6.11.1 Análise de conversão
*	6.11.2 Certificação de áreas convertidas

*não existente na norma; Quadros em laranja: indicador com novo número no mesmo P; Quadros em amarelo: em novo P; Quadros em cinza: indicador excluído; Quadros em verde: indicador criado.

Conforme previamente comentado, as mudanças do princípio se devem a reorganização dos critérios e, conseqüentemente dos indicadores. Nesse sentido, observa-se que 26 indicadores antes apresentados no princípio 6 agora estão localizados no princípio 10.

3.2.7 Princípio 7- Planejamento do Manejo

Tanto no STD-2014 quanto no STD-2025, o princípio segue tratando sobre o planejamento do manejo por meio do Plano de Manejo (Tabela 15). Neste, devem ser apresentadas as atividades planejadas em todas as fases de formação da floresta, assim como todos os aspectos de saúde e segurança, conflitos e impactos que devem ser considerados. Além disso, a nova norma ressalta que a organização deve estabelecer políticas e objetivos para o planejamento das atividades de manejo, que sejam ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis. Estas devem estar incluídas no plano de manejo público e devem ser aplicadas às UM.

Tabela 15. Comparação dos temas abordados por critério no Princípio 7 e redistribuição na norma atualizada.

STD 2014	STD 2025
7.1 Itens do Plano de Manejo	7.2 Plano de Manejo
7.2 Revisão e atualização do Plano de Manejo	7.4 Revisão e atualização do Plano de Manejo
7.3 Implementação do Plano de Manejo	7.3 *
7.4 Publicação do Plano de Manejo	7.5 Publicação do Plano de Manejo
*	7.5 Publicação do Plano de Manejo
*	7.6 Incentivo à partes interessadas

* não existente na norma; Quadros em laranja: alterado e no mesmo P; Quadros em cinza: critério excluído; Quadros em verde: critério criado.

Vê-se pelos critérios que o Princípio 7 se manteve igual nas duas normas, mesmo assim procede-se com a análise dos indicadores (Tabela 16) para confirmação.

Tabela 16. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 7 e redistribuição na norma atualizada.

(continua)

STD-2014	STD-2025
7.1.1 Objetivos do manejo	7.1.2 Objetivos de longo prazo
	7.2.1 Cumprimento dos objetivos do manejo
	7.2.2 Apresentação dos resultados das avaliações ambientais no PMF
	7.2.3 Programas inclusos no PMF
7.1.2 Itens do plano de manejo	7.2.4 Medidas de conservação e restauração no PMF
	7.2.5 Apresentação das medidas de mitigação de impactos no PMF
	7.2.7 Apresentação de mapas no PMF

Tabela 16. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 7 e redistribuição na norma atualizada. (conclusão)

7.1.3 Responsáveis pelas operações	*
7.1.4 Aspectos do manejo	*
7.1.5 Procedimento para execução do PMF	*
7.2.1 Revisão do PMF	*
7.2.2 Monitoramento das atividades do manejo	7.2.6 Descrição do programa de monitoramento no PMF
7.2.3 Frequência das atualizações do PMF	7.4.1 Atualização do PMF 7.4.2 Atualização do PMF 7.4.3 Atualização do PMF 7.4.4 Atualização do PMF
7.2.4 Registro das alterações no PMF	7.5.3 Atualização do resumo público do PMF
*	7.2.5 Apresentação das medidas de mitigação de impactos no PMF
*	7.2.6 Descrição do programa de monitoramento no PMF
*	7.2.7 Apresentação de mapas no PMF
*	7.2.8 Implementação do PMF
7.3.1 Supervisão dos trabalhadores	2.5.1 Treinamento sobre aspectos sociais de direito dos trabalhadores e das comunidades
7.3.2 Treinamento para implementação das operações de manejo	2.5.1 Treinamento sobre aspectos sociais de direito dos trabalhadores e das comunidades
7.3.3 Registro dos treinamentos	2.5.2 Registro de treinamentos
7.4.1 Resumo público do PMF	7.5.1 Confecção e publicação do resumo do PMF
7.4.2 Publicação do resumo do PMF	7.5.2 Disponibilização de informações sobre o manejo
7.4.3 Disponibilização do resumo do PMF	*
*	7.4.4 Atualização do PMF
*	7.5.1 Confecção e publicação do resumo do PMF
*	7.5.2 Disponibilização de informações sobre o manejo
*	7.5.3 Atualização do resumo público do PMF
*	7.6.1 Consulta às partes afetadas de acordo com o CLPI
*	7.6.2 Comunicação com as partes interessadas
*	7.6.3 Participação das partes afetadas no monitoramento e planejamento de atividades
*	7.6.4 Participação das partes afetadas no monitoramento e planejamento de atividades
*	7.6.5 Comunicação com as partes interessadas

*não existente na norma; Quadros em laranja: indicador com novo número no mesmo P; Quadros em amarelo: em novo P; Quadros em cinza: indicador excluído; Quadros em verde: indicador criado.

Conforme já comentado, sob a ótica dos critérios do Princípio 7, há poucas diferenças nos temas abordados no STD-2014 e STD-2025, entretanto, a partir dos indicadores, verifica-se a criação de 13 indicadores, a maioria proveniente de dois novos critérios. Onde percebe-se a introdução do CLPI no que diz respeito à participação e engajamento das partes interessadas no monitoramento e atualização dos aspectos do manejo de forma adequada.

3.2.8 Princípio 8- Monitoramento e Avaliação

Conforme o nome sugere, o princípio 8 determina a necessidade de frequente monitoramento e avaliação das atividades executadas na Unidade de Manejo, em termos sociais, ambientais e econômicos. Algumas das ações de monitoramento eram abordadas no STD-2014 e seguem contempladas no STD-2025, tais como: áreas em recuperação, invasão de espécies exóticas, uso de produtos químicos, transporte, colheita, perdas e gestão de resíduos, conservação da água, conversão de áreas, cumprimento da legislação, resolução de conflitos, relacionamento com as comunidades e populações tradicionais, saúde e segurança dos trabalhadores, assim como crescimento da floresta, produtividade e qualidade da floresta.

Além disso, segue sendo tratada a importância da manutenção dos registros de comercialização dos produtos certificados e a atualização do Plano de Manejo sempre que os monitoramentos realizados resultem em alterações nas atividades/operações. Entretanto, novos temas foram incluídos no STD-2025, como os apiários (quando existentes), através da quantificação de caixas introduzidas, intensidade de coleta e produção.

A ordem na qual esses temas são abordados a nível de critério, pode ser consultada no Tabela 17. Comparação dos temas abordados por critério no Princípio 8 e redistribuição na norma atualizada.

STD 2014	STD 2025
8.1 Frequência e intensidade do monitoramento	8.1 Monitoramento da implementação do Plano de Manejo
8.2 Indicadores de monitoramento	8.2 Monitoramento e avaliação de impactos socioambientais
8.3 Rastreabilidade	8.5 Sistema de rastreamento e rastreabilidade
8.4 Incorporação dos monitoramentos às atividades	8.3 Incorporação dos monitoramentos às atividades
8.5 Publicação dos resultados de monitoramento	8.4 Publicação dos resultados de monitoramento

* não existente na norma; Quadros em laranja: alterado e no mesmo P; Quadros em azul: se mantém igual.

Além disso, no Tabela 18 pode-se analisar os requisitos de cada critério a nível de indicador. Onde percebe-se a criação de quatro novos indicadores.

Tabela 18. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 8 e redistribuição na norma atualizada.

STD-2014	STD-2025
8.1.1 Plano de monitoramento dos aspectos sociais, ambientais e econômicos	8.1.1 Plano de monitoramento do PMF quanto aos aspectos sociais, ambientais e econômicos 8.1.2 Definição de metas e indicadores do cumprimento do PMF
8.1.2 Frequência dos monitoramentos	*
8.1.3 Registro dos resultados dos monitoramentos	8.1.2 Definição de metas e indicadores do cumprimento do PMF
8.2.1 Monitoramento de operações de manejo	8.2.4 Monitoramento de operações de manejo
8.2.2 Monitoramento dos impactos ambientais	8.2.1 Monitoramento dos impactos ambientais
8.2.3 Monitoramento da ocorrência de pragas e doenças	8.2.4 Monitoramento de operações de manejo
8.2.4 Monitoramento das atividades de conservação	8.2.2 Monitoramento das mudanças nas condições ambientais
8.2.5 Monitoramento do cumprimento da legislação de saúde e segurança	8.2.3 Monitoramento de impactos sociais
8.2.6 Monitoramento de impactos sociais	8.2.3 Monitoramento de impactos sociais
8.2.7 Monitoramento do cumprimento da legislação trabalhista	8.2.3 Monitoramento de impactos sociais
8.2.8 Documentação de custos, produtividade e eficiência do manejo	*
8.3.1 Identificação de todos os produtos na UMF	8.5.1 Identificação, separação e diferenciação de produtos certificados
8.3.2 Identificação, separação e diferenciação de produtos certificados	*
8.3.3 Identificação dos produtos certificados em faturas	8.5.3 Arquivamento de faturas de comercialização de produtos FSC
8.4.1 Registro das atualizações do PMF	8.3.1 Análise dos resultados do monitoramento 8.3.2 Atualizações de acordo com os resultados do monitoramento
8.4.2 Evidências de campo	*
*	8.4.3 Divulgação dos resultados dos monitoramentos sociais
8.5.1 Divulgação dos resultados dos monitoramentos operacionais	8.4.1 Divulgação dos resultados dos monitoramentos
8.5.2 Divulgação dos resultados dos monitoramentos ambientais	8.4.2 Divulgação dos resultados dos monitoramentos ambientais
8.5.3 Divulgação dos resultados dos monitoramentos sociais	8.4.3 Divulgação dos resultados dos monitoramentos sociais
*	8.5.4 Verificação e certificação de mel
*	8.5.5 Identificação de colmeias
*	8.5.6 Mapeamento das colmeias

*não existente na norma; Quadros em laranja: indicador com novo número no mesmo P; Quadros em amarelo: em novo P; Quadros em cinza: indicador excluído; Quadros em verde: indicador criado.

Podemos concluir que tanto os critérios, quanto os indicadores do Princípio 8 no STD-2025 foram apenas redistribuídos dentro do próprio princípio. Uma importante atualização está contida no critério 5, criado no STD-2025, que aborda a gestão de apiários (local de instalação de colmeias de abelhas) (EMBRAPA, 2007). O atendimento dos indicadores desse critério permite a comercialização do mel produzido na UM como FSC. Inclui-se nesses requisitos, portanto, o controle da produção, identificação e localização das colmeias e demonstração da origem dos produtos, possibilitando sua rastreabilidade.

3.2.9 Princípio 9- Atributos de Alto Valor de Conservação

O princípio 9 trata da identificação das Áreas de Alto Valor de Conservação (AAVCs) e foi um dos princípios que se manteve igual no STD-2025 (Tabela 19). As AAVCs abrangem aspectos ambientais, sociais e econômicos e podem ser caracterizados pelo:

- Monitoramento de fauna e flora, identificação de locais importantes por sua conformação única e rara, por abrigar espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção;
- Locais que prestam serviços ambientais;
- Áreas que atendam às necessidades das comunidades e sejam essenciais à sua sobrevivência ou que detenham valores culturais importantes localmente, regionalmente e globalmente.

Para o efetivo cumprimento do princípio a organização deve identificar os atributos através de estudos e levantamentos apropriados e em seguida realizar ações de monitoramento periódico do impacto de suas operações sobre os mesmos.

Tabela 19. Comparação dos temas abordados por critério no Princípio 9 e redistribuição na norma atualizada.

STD 2014	STD 2025
9.1 Identificação de Áreas de Alto Valor de Conservação (AAVCs)	9.1 Identificação de Áreas de Alto Valor de Conservação (AAVCs)
9.2 Manutenção das AAVCs	9.2 Manutenção e melhoria das AAVCs
9.3 Medidas do Plano de Manejo para melhoria das AAVCs	9.3 Manutenção e melhoria das AAVCs
9.4 Monitoramento anual das AAVCs	9.4 Monitoramento periódico das AAVCs

* não existente na norma; Quadros em azul: se mantém igual.

O Tabela 20, apresentado a seguir, reforça a manutenção dos temas abordados pelo Princípio 9, bem como a distribuição destes temas a nível de indicador.

Tabela 20. Comparação dos temas abordados por indicador no Princípio 9 e redistribuição na norma atualizada.

STD-2014	STD-2025
9.1.1 Avaliação de AAVCs	9.1.1 Avaliação de AAVCs
9.1.2 Localização das AAVCs em mapas	9.1.1 Avaliação de AAVCs
9.1.3 Consulta às comunidades e especialistas	9.1.2 Participação de partes interessadas e/ou afetadas na avaliação das AAVCs
9.1.4 Identificação de ameaças às AAVCs	9.2.1 Identificação de ameaças às AAVCs
9.2.1 Inclusão de partes interessadas em consulta pública	9.1.2 Participação de partes interessadas e/ou afetadas na avaliação das AAVCs
9.2.2 Descrição dos AVCs identificados em linguagem apropriada	9.1.2 Participação de partes interessadas e/ou afetadas na avaliação das AAVCs
9.2.3 Descrição das estratégias para manutenção dos AVCs identificados em linguagem apropriada	9.2.2 Participação apropriada de partes interessadas e/ou afetadas na manutenção dos AVCs
*	9.2.4 IFL como AVC
9.3.1 Apresentação das estratégias de manutenção dos AVCs no PMF	*
9.3.2 Implementação das medidas de proteção aos AVCs	9.3.1 Manutenção e proteção dos AVCs
*	9.3.3 Medidas de controle e proteção aos AVCs
9.4.1 Monitoramento dos AVCs	9.4.1 Programa de monitoramento dos AVCs
9.4.2 Frequência e intensidade dos monitoramentos	9.4.3 Frequência e escopo adequados para o monitoramento
9.4.3 Análise das informações de monitoramento	9.4.4 Adaptação do manejo
*	9.4.4 Adaptação do manejo

*não existente na norma; Quadros em laranja: indicador com novo número no mesmo P; Quadros em amarelo: em novo P; Quadros em cinza: indicador excluído; Quadros em verde: indicador criado. Quadros em azul: se mantém igual.

Apesar das poucas alterações no Princípio 9, está sendo apresentado de modo mais claro a participação das partes interessadas no planejamento das ações de manutenção e melhoria dos AVCs. Sendo que no STD-2014 enfatizava-se apenas a participação das partes interessadas na avaliação e apresentação de resultados. Além disso, o termo “Paisagem Florestal Intacta” (*Intact Forest Landscape* -IFL) foi introduzido no STD-2025. Sendo definido por uma área de cobertura florestal minimamente influenciada por atividades antrópicas com uma área de no mínimo 50.000 hectares e largura de 10 quilômetros (INTACT FOREST LANDSCAPE, 2021).

Tais áreas são identificadas em mapas e a principal influência prática da sua presença na norma é a categorização desta como AVC 2. Ou seja, a partir da sobreposição de localização

da IFL e do empreendimento é possível identificar a ocorrência de AVC. Ressalta-se, entretanto, que no Brasil esse tipo de área só ocorre no bioma Amazônico (GLAD, 2020), dada a extensão territorial que apresentam.

3.2.10 Princípio 10- Implementação de Atividades de Manejo

No STD-2014 o princípio 10 denomina-se “plantações” sendo alterado nos IGI no ano de 2015 para “implementação das atividades de manejo”. Anteriormente o mesmo abordava temas como recuperação de áreas degradadas, mosaico de paisagem e áreas de conversão. Enquanto no STD-2025, o princípio trata da utilização de Organismos Geneticamente Modificados (OGM), pesticidas e agentes biológicos. Além disso, ressalta-se o planejamento para evitar impactos durante a construção de infraestruturas e alterações no ambiente (Tabela 21).

Tabela 21. Comparação dos temas abordados por critério no Princípio 10 e redistribuição na norma atualizada.

STD 2014	STD 2025
10.1 Objetivos do manejo das plantações	7.1 Políticas e objetivos de sustentabilidade
10.2 Mosaico de paisagem	6.8 Mosaico de paisagem
10.3 Mosaico de paisagem	6.8 Mosaico de paisagem
10.4 Seleção de espécies para plantio	10.2 Espécies para regeneração
10.5 Restauração de cobertura florestal natural.	10.1 Restauração de cobertura florestal natural.
10.6 Degradação do solo	10.5 Práticas silviculturais ecologicamente apropriadas
10.7 Ocorrência de pragas e doenças	10.6 Uso de fertilizantes 10.7 Uso de pesticidas químicos
10.8 Monitoramento das plantações	8.2 Monitoramento e avaliação de impactos socioambientais
10.9 Plantações em áreas convertidas	6.9 Conversão de áreas 6.10 Conversão de áreas 6.11 Conversão de áreas
*	10.10 Monitoramento de atividades infraestruturas, atividades de transporte e silvicultura
*	10.11 Monitoramento de atividades de colheita e extração de madeira
*	10.12 Gestão de resíduos

* não existente na norma; Quadros em laranja: alterado e no mesmo P; Quadros em amarelo: alterado e em outro P; Quadros em verde: critério criado.

Em um primeiro momento, é possível afirmar que as principais mudanças no Princípio 10 estão relacionadas a redistribuição de critérios, que em sua maioria, se encontram no Princípio 6, bem como inclusão de três novos critérios. Para análise qualitativa desses aspectos apresenta-se o Tabela 22, onde é possível observar os temas abordados pelo Princípio a nível de indicador.

Tabela 22. Comparação dos temas abordados por critério no Princípio 10 e redistribuição na norma atualizada. (continua)

STD-2014	STD-2025
10.1.1 Objetivos do manejo apresentados no PMF	7.1.3 Publicação das políticas e dos objetivos de manejo
10.1.2 Demonstração da aplicação dos objetivos do manejo	*
10.2.1 Conectividade de fragmentos de ecossistemas naturais	6.4.3 Proteção e manutenção das espécies identificadas 7.2.4 Medidas de conservação e restauração no PMF 6.7.1 Proteção de cursos hídricos e matas ciliares 6.7.2 Restauração de cursos d'água e matas ciliares 6.7.3 Restauração da qualidade e quantidade de água
10.2.2 Planejamento dos talhões	*
10.2.3 Mosaico de talhões	6.8.1 Mosaico de plantio 6.8.2 Restauração e adequação de mosaico de plantio
10.3.1 Pesquisa de outras espécies	*
10.3.2 Diversidade de paisagem	6.8.1 Mosaico de plantio
*	10.3.3 Controle da invasão de espécies exóticas
*	10.3.4 Controle da invasão de espécies exóticas
10.4.1 Compatibilidade e adaptabilidade das espécies comerciais manejadas	*
10.4.2 Recuperação de Áreas Degradadas	10.2.1 Escolha de espécies para replantio

10.4.3 Recuperação de Áreas Degradadas	10.2.1 Escolha de espécies para replantio
10.4.4 Recuperação de Áreas Degradadas	10.3.2 Controle de espécies exóticas
10.5.1 Conservação de amostras de ecossistemas	6.5.1 Identificação de ecossistemas de vegetação nativas
10.5.2 Proteção e restauração de amostras de ecossistemas	6.5.2 Proteção de amostras de ecossistemas 6.5.3 Restauração da UM
10.5.3 Técnicas de recuperação e restauração	*
10.5.4 Monitoramento das áreas em recuperação	8.2.2 Monitoramento das mudanças nas condições ambientais
10.6.1 Minimização e prevenção da degradação do solo	10.10.3 Danos a serviços ambientais
10.6.2 Controle e prevenção de erosão	*
10.6.3 Minimização, mitigação e prevenção de danos à corpos hídricos	10.10.3 Danos a serviços ambientais
*	10.6.4 Uso de fertilizantes
*	10.6.5 Danos causados por fertilizantes
10.7.1 Monitoramento da ocorrência de pragas e doenças e matocompetição	8.2.4 Monitoramento de operações de manejo
10.7.2 Uso de fertilizantes	10.6.2 Uso de fertilizantes
10.7.3 Plano de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais	10.5.3 Plano de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais
10.7.4 Eliminação do uso do fogo	*
*	10.7.5 Uso de pesticidas
*	10.7.6 Danos causados por pesticidas
*	10.7.7 Risco do uso de pesticidas
*	10.7.8 Uso de pesticidas(Contínua)

Tabela 22. Comparação dos temas abordados por critério no Princípio 10 e redistribuição na norma atualizada. (conclusão)

*	10.7.9 Controle de doenças em abelhas
10.8.1 Monitoramento de impactos ambientais e sociais	8.2.1 Monitoramento dos impactos ambientais 8.2.3 Monitoramento de impactos sociais
10.8.2 Introdução de novas espécies	10.3.1 Introdução de novas espécies exóticas
10.8.3 Comprovação do direito de posse e uso	1.2.1 Posse legal 1.2.2 Reconhecimento da posse legal
*	10.8.4 Danos causados por agentes de controle biológico
10.9.1 Conversão	6.9.1 Conversão florestal 6.10.2 Certificação de áreas convertidas 6.11.2 Certificação de áreas convertidas
10.9.2 Identificação de conversão	6.10.1 Dados de conversão 6.11.1 Dados de conversão
*	10.9.3 Análise da influência das atividades de manejo na intensificação de desastres naturais
*	10.9.4 Adaptação das atividades de manejo para redução dos riscos associados aos desastres naturais
*	10.10.1 Impacto ambiental das operações
*	10.10.2 Proteção dos valores ambientais
*	10.10.3 Danos a serviços ambientais
*	10.10.4 Microplanejamento de colheita e infraestrutura

*	10.10.5 Manejo de não-madeireiros
*	10.10.6 Manejo de não-madeireiros
*	10.10.7 Manejo de não-madeireiros
*	10.10.8 Manejo de não-madeireiros
*	10.10.9 Manejo de não-madeireiros
*	10.10.10 Manejo de não-madeireiros
*	10.10.11 Manejo de não-madeireiros
*	10.10.12 Manejo de não-madeireiros
*	10.11.1 Práticas de colheita e extração
*	10.11.2 Práticas de colheita
*	10.11.3 Conservação do solo
*	10.11.4 Operações de colheita e infraestrutura evitam danos
*	10.12.1 Gestão adequada dos resíduos
*	10.12.2 Plano de Gestão de Resíduos Sólidos
*	10.12.3 Procedimento para acidente com resíduos perigosos
*	10.12.4 Registros da disposição final dos resíduos sólidos
*	10.12.5 Uso de óleo queimado

*não existente na norma; Quadros em laranja: indicador com novo número no mesmo P; Quadros em amarelo: em novo P; Quadros em cinza: indicador excluído; Quadros em verde: indicador criado.

Conforme comentado, os critérios foram redistribuídos e apresentam-se em sua maioria no Princípio 6, no STD-2025. Essa situação se confirma a partir da análise a nível de indicador, sendo os principais temas das mudanças: a conversão e as áreas de conservação. Além disso, uma importante atualização foi a criação de 33 indicadores, que tratam principalmente da prevenção de danos causados pelas operações de manejo.

Ademais, um novo tema foi incluído nos indicadores do critério 5 acerca do manejo de Produtos Florestais Não-Madeireiros (PFNM). Nestes são determinados requisitos específicos para diferentes tipos de manejo de não-madeireiros, que incluem corte ou não de indivíduos. Os PFNM citados são: exsudatos: óleos, resinas (indicador 10.10.7), folhas, galhos e caules (indicador 10.10.8), raízes (indicador 10.10.9), estruturas reprodutivas: flores, frutos e sementes (indicador 10.10.10), casca (indicador 10.10.11) e cipó (indicador 10.10.12).

Da mesma maneira que o mel citado no Princípio 8, considera-se a normatização de PFNM no escopo do manejo de florestas plantadas, a partir do atendimento de requisitos da norma e requisitos específicos.

3.3. Políticas

Alguns temas abordados até o momento merecem destaque, dada sua complexidade e importância para a aplicação prática da nova norma, como: política de conversão, política de remediação e a política de pesticidas.

3.3.1 Política de Conversão

Conforme FSC (2019) apesar de se opor à conversão e restringi-la por meio dos critérios das normas, não havia um documento específico para tratar do tema e reforçar seu posicionamento. Sendo assim, em 2023 foi publicada a Política de Conversão (FSC-POL-007 V1-0) (FSC, 2023) que tem como objetivos: “esclarecer a posição do FSC sobre conversão; fortalecer a capacidade do FSC de apoiar compromissos globais livres de conversão; proporcionar um mecanismo que permita que as florestas que tenham sido convertidas após 1994 entrem no sistema FSC após a implementação de um plano de compensação aprovado que forneça resultados de restauração e restituição; promover mais conservação, restauração e restituição” (FSC, 2023).

Conversão é considerada:

“Uma mudança duradoura da cobertura vegetal ou composição dos ecossistemas naturais, induzida pela atividade humana e caracterizada pela perda significativa de diversidade de espécies, diversidade de

habitats, complexidade estrutural ou funcionalidade do ecossistema. O escopo da definição de conversão abrange a degradação florestal gradual, bem como a rápida transformação da floresta” (FSC, 2023).

A política é referente ao período entre 01 de dezembro de 1994 e 31 de dezembro de 2020, sendo que conversões ocorridas após 2020 são consideradas inaceitáveis. Além disso, é aplicável a organizações responsáveis por conversões e organizações que adquiriram áreas convertidas por terceiros (FSC, 2023).

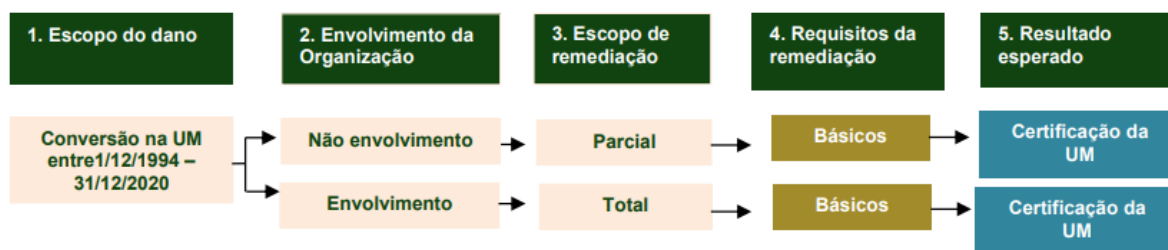
A partir da identificação da conversão e definição da data de ocorrência, deve-se calcular a área convertida. Pois, o FSC possui uma porção limitada de conversão aceitável de 5% da área da UM. No caso de ultrapassar o limite aceitável, deve-se identificar a intensidade da degradação ocasionada. Nesse contexto, FSC (2023) considera degradação como uma “mudança dentro de uma floresta natural ou área de AVC que afetem significativa e negativamente a composição, estrutura e/ou função de suas espécies e reduzam a capacidade do ecossistema de fornecer produtos, apoiar a biodiversidade e/ou prover serviços ecossistêmicos”.

3.3.2 Política de Remediação

Quando identificada degradação significativa a partir da conversão, a organização deve aplicar o Procedimento de Remediação (FSC-PRO-01-007 V1-0), que tem como objetivo “definir medidas permanentes e eficazes necessárias para a remediação de danos causados por atividades inaceitáveis ou por conversão ocorrida entre 1 de dezembro de 1994 e 31 dezembro de 2020” (FSC, 2023a).

O procedimento divide, portanto, as ações de remediação de acordo com o envolvimento da organização e a partir da aplicação dos requisitos, espera-se que as áreas possam ser certificadas, como apresentado na Figura 2.

Figura 2. Requisitos de Remediação de acordo com o Envolvimento da Organização na Conversão.



Fonte: (FSC, 2023a).

Conforme o Procedimento de Remediação, deve-se priorizar a remediação da própria área convertida, entretanto prioriza-se a probabilidade de sucesso das ações, portanto é permitida a remediação em outros locais, desde que levem em consideração o tamanho da área convertida e a natureza do dano. Para tanto, cabe ao empreendimento justificar a escolha e realizar uma consulta às partes interessadas (FSC, 2023a).

No caso de empreendimentos indiretamente responsáveis pela conversão ou que adquiriram áreas convertidas, deve-se manter 20% da área total convertida para conservação (adicionais às áreas de conservação já existentes no empreendimento) (FSC, 2023a).

Além disso, todas essas informações devem estar descritas em um projeto que atenda aos requisitos de longevidade e adicionalidade. Sendo que a longevidade se refere a um período de no mínimo 25 anos de planejamento enquanto a adicionalidade refere-se a “resultados de conservação e/ou restauração além daqueles já alcançados ou planejados e que não teriam sido alcançados sem o apoio e/ou a intervenção da Organização” (FSC, 2023a).

Apesar de positiva a criação da política e do procedimento, é um processo complexo, que deve ser analisado caso a caso, sendo assim pode dificultar a expansão de áreas certificadas pelo FSC, a se considerar o alto investimento necessário na recuperação de áreas degradadas.

3.3.3 Política de Pesticidas

A Política de Pesticidas do FSC estabelece e limita o uso e gestão de pesticidas químicos em unidades certificadas pelo programa, objetivando a diminuição do seu uso a longo prazo (FSC, 2019). Além da política, o FSC conta com uma Lista de Pesticidas Altamente Perigosos (FSC, 2024) e uma política para Uso de Equipamentos de Proteção Individual (FSC, 2022) quando da utilização de pesticidas químicos. Estes, são constantemente atualizados para estar de acordo com as mais atuais pesquisas sobre o tema.

A atualização da Lista de pesticidas e a criação da política para Uso de Equipamentos de Proteção Individual também motivou a atualização da norma. A Lista classifica os pesticidas, de acordo com a FAO, em: proibidos, altamente restritos e restritos. A última versão da Política de Pesticidas data do ano de 2019 e continha 48 pesticidas proibidos, 120 pesticidas altamente restritos e 221 pesticidas restritos (FSC, 2019). Na versão atual de 2024, há 50 pesticidas proibidos, 122 pesticidas altamente restritos e 216 pesticidas restritos (FSC, 2024).

4. Conclusões

A partir da análise comparativa realizada é possível concluir que os princípios 3, 5, 7, 8 e 9 não sofreram muitas alterações, mantendo as temáticas previamente abordados no STD-2014. Por outro lado, os critérios e indicadores dos princípios 1, 2, 4, 6 e 10 foram reorganizados por meio da distribuição para novos Princípios e criação de novos critérios e indicadores. Além disso, um ponto importante de atualização geral foi a inclusão de indicadores específicos para SLIMF's, juntamente com a inclusão dos temas conversão e remediação (no princípio 6), CLPI (nos princípios 2 e 4), ações anticorrupção (no princípio 1), indicadores para igualdade e equidade de gênero (princípio 2) e inclusão de indicadores para produtos não-madeireiros (princípio 10).

Referências

FSC BRASIL. **Padrão de certificação do FSC para manejo florestal em Terra Firme na Amazônia brasileira**. São Paulo. V. 1. Mar. 2002.

FSC BRASIL. **Padrão de certificação do FSC para o manejo florestal em pequena escala e baixa intensidade (SLIMF)**. São Paulo. V 1. jul. 2013.

FSC BRASIL. **Avaliação de Plantações Florestais na República Federativa do Brasil: Padrão Harmonizado entre as Certificadoras**. São Paulo, v 1. 2014.

FSC. **Indicadores Genéricos Internacionais**. 84p. Alemanha. 2015.

FSC. **Certificação de Cadeia de Custódia**. 55p. Alemanha. 2021.

FSC. **Política de Pesticidas do FSC**. 46 p. Alemanha. 2019.

FSC. **Personal Protective Equipment**. 23 p. Alemanha, 2022.

FSC. **Policy to Address Conversion**. 17p. Alemanha. 2023.

FSC. **FSC Remedy Framework**. 64 p. Alemanha. 2023a.

FSC. **Lists of Highly Hazardous Pesticides**. 34 p. Alemanha, 2024.

FSC BRASIL. **Padrão de Manejo Florestal do FSC para Plantações no Brasil**. São Paulo. Set. 2024.

FSC. Novo Padrão de Manejo Florestal FSC para Plantações no Brasil. Set. 2024. Disponível em: <https://www.br.fsc.org/br-pt/newsfeed/novo-padrao-de-manejo-florestal-fscr-para-plantacoes-no-brasil>. 2024a.

FSC. Princípios e Critérios. Disponível em: <https://br.fsc.org/br-pt/fsc/principios-criterios>. São Paulo. 2024b.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. **Povos e Comunidades Tradicionais**.

Disponível em:

https://docs.google.com/document/d/1QOdhav7TsZVueTHcdrWY0G98PZ4MHCV_3nxTYJOrcVg/edit?tab=t.0. Brasília. 2024.

PINTO, L, F, G; MCDERMOTT, C. Equity and forest certification — A case study in Brazil. **Forest Policy and Economics**. 30. Abril. 2013.

SCHNEIDER, S; SCHMITT, C, J. O Uso do Método Comparativo nas Ciências Sociais. **Cadernos de Sociologia**, V. 9, p.48-97. Porto Alegre, 1998.

Conflito de Interesses

Os autores deste estudo declaram que não há nenhum tipo de conflito de interesse.

Contribuição de Autoria

Gabriela Machado: Escrita – rascunho original (43ebbd94-98b4-42f1-866b-c930cef228ca);

Rafaelo Balbinot: Escrita- revisão e edição (d3aead86-f2a2-47f7-bb99-79de6421164d).

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.